LEI MUNICIPAL Nº 634, DE 15 DE JANEIRO DE 2024

Altera o Art.3º e acrescenta § 1º inciso I, da Lei Municipal 557/2020 que dispõe sobre o número de veículos de aluguel no Município de Frei Miguelinho Estado de Pernambuco e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Frei Miguelinho, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. O Art. 3º acrescenta ao § 1º inciso I, da Lei Municipal 557/2020 com a seguinte redação:

> I – Automóvel: Poderá ser Utilizado carro Utilitário, tipo carroceria fechada, movido a combustível renovável, como gasolina, etanol, GNV ou elétrico.

Art. 2º. Essa Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita do Município de Frei Miguelinho, Estado de Pernambuco, em 15 de janeiro 2024.

ADRIANA ALVES ASSUNÇÃO BARBOSA
PREFEITA